



## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a prorrogação da resolução ad referendum n. 003/2021, sob renegociação de Débitos da OAB/MT”.*

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, VIII do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar ainda mais condições para que a advocacia possa regularizar seus débitos reestabelecendo o equilíbrio das finanças desta Seccional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apresentar proposta de parcelamentos e descontos para esse período, proporcionado uma melhor tentativa de receber os passivos;

**CONSIDERANDO** que os limites ora definidos não onerarão a OAB/MT, pelo contrário, possibilitarão a existência de maior incremento na receita da OAB/MT;

### **Resolve:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução AD Referendum nº 003 de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica prorrogada o prazo de vigência da Resolução AD Referendum nº 003 de 25 de janeiro de 2021, **para 31 de janeiro de 2022”.**

**Art. 2º** Fica autorizada a renegociação, dos débitos referentes ao exercício de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização, e sua publicação no sitio oficial da OAB/MT, mantidas as demais disposições da Resolução AD Referendum nº 003 de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência a registre-se.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2022.



Gisela Alves Cardoso  
Presidente

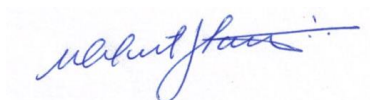


José Carlos de Oliveira Guimarães Junior  
Vice-Presidente



Fernando Augusto Vieira de Figueiredo  
Secretária Geral

Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva  
Secretário Geral Adjunta



Helmut Flávio Preza Daltro  
Diretor Tesoureiro